# REQUERIMENTO 813/2026

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado este requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, solicitando explicações acerca de um cronograma de instalação de equipamentos viários, como sinalização, lombadas e faixas de pedestres na frente de **escolas públicas e particulares,** de níveis básico e médico, bem como das **universidades públicas e particulares** situadas no município.

## Justificativa

Este requerimento tem como fundamento uma Resposta ao Ofício nº 288/2025 da Câmara Municipal de Divinópolis, Encaminhado pelo sistema Betha, pela SEGOV, dia 05-09-2025, afirmando ser de responsabilidade de uma determinada escola particular, a movimentação da instituição para que ela inicie a total implantação do projeto de segurança viária, que inclui sinalização horizontal e vertical, passagem elevada, ondulações transversais e recapeamento asfáltico na área de influência, tudo isso às expensas da escola.

Ocorre que a instalação de equipamentos públicos viários é, em regra, responsabilidade do município, ainda que estejam localizados em frente a escolas particulares. Isso ocorre porque a organização, o planejamento e a gestão do trânsito nas vias urbanas constituem competência municipal, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro. Nos termos do art. 24 desse diploma legal, cabe aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Assim, elementos como faixas de pedestres, redutores de velocidade, semáforos, placas de sinalização e travessias elevadas são considerados equipamentos de interesse público voltados à segurança viária e à organização do tráfego. Por essa razão, sua instalação não depende da natureza jurídica do estabelecimento localizado nas proximidades da via pública. Mesmo quando



Assinado digitalmente por KELLEN CRISTINA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 3ER-VJ7-N41-WR8.

como finalidade a proteção da coletividade, especialmente de pedestres e estudantes que circulam na região.

Dessa forma, o fato de a escola ser privada não transfere à instituição a responsabilidade pela implantação de tais equipamentos, pois a via permanece sob a gestão do poder público municipal. Eventualmente, o município pode exigir a apresentação de estudos técnicos ou pedidos formais para a análise da necessidade da intervenção, sobretudo quando se trata de áreas com grande fluxo de pessoas ou veículos. Contudo, a competência decisória e a responsabilidade pela gestão do trânsito continuam sendo do ente municipal.

Divinópolis, 23 de março de 2026

Kellen Cristina Silva
*Vereadora - Partido Verde*



Assinado digitalmente por KELLEN CRISTINA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 3ER-VJ7-N41-WR8.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/03/2026 às 16:10:12

## Assinantes

✓ KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 23/03/2026 às 16:10:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**3ER VJ7 N41 WR8**